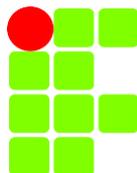




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ**

# BOLETIM DE SERVIÇOS

**ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.**

**EDIÇÃO EXTRA Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PICEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-141



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

PORTARIA 1692/2025 - GAB/REI/IFPI, de 26 de junho de 2025.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas: nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; nº 40, de 22 de maio de 2020; nº 49, de 30 de junho de 2020; e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo servidor Raimundo Roberth Leal Nunes nº 23172.001911/2025-44, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços contínuos de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - Campus Reitoria.

Art. 2º Designar os servidores aqui relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFPI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente e Integrante Administrativo: **Raimundo Roberth Leal Nunes** – Matrícula 1911017; Integrante Requisitante: **Fernando Rodrigues Ribeiro** – Matrícula 2151246; Integrante Requisitante: **Paulo de Oliveira Gomes** – Matrícula – 1050286.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, podendo, caso seja necessário, ser prorrogado esse prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PAULO BORGES DA CUNHA**

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 26/06/2025 17:26:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368164

Código de Autenticação: dbe11b37ca

